

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2023

DECRETO 504/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 114.791,29 (CENTO E QUATORZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1118 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA		
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	34.791,29
	Soma da Ação:	34.791,29
	Soma da Unidade:	114.791,29
	Total Geral:	114.791,29

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1126 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
44905100 - 16310000	Obras e Instalações	91,52
	Soma da Ação:	91,52
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.464,44
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	783,10
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	908,24
	Soma da Ação:	6.155,78
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	76,60
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	364,80
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33904800 - 16000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,01
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	357,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e Material Permanente	165,00
	Soma da Ação:	31.963,41
2094 GESTÃO DO SUS		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	920,61
33903900 - 16050000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336,29
	Soma da Ação:	1.256,90
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720,23
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.843,94
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	260,00
	Soma da Ação:	35.824,17
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	146,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	1.087,08
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	12.241,25
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182,50
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2023

DECRETO 504/2023

	Soma da Ação:	33.831,83
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
44905200 - 15001002 Equipamentos e Material Permanente		637,68
	Soma da Ação:	637,68
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.030,00
	Soma da Ação:	5.030,00
	Soma da Unidade:	114.791,29
	Total Geral:	114.791,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 4 de dezembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418